



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 10.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF:- 04.972.647/0001-36
ENDEREÇO:- ROD. BR 153 KM43 – 2173 – VILA CLARO.
CIDADE:- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR – CEP: 86.430-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2026 – Manut.Atividades Fundo Mun.Saúde
1990 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 303
R\$ 492,00
2010 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.
FR 303
R\$ 130,00

Ribeirão do Pinhal, 16 de agosto de 2021.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2021 – 12 de agosto de 2021.

**OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO VEÍCULO SPIN
PLACA- FDH 5B82 2020/2021.**



Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2021

Ilmo. Sr.
Carlos Alexandre Braz
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA VIAÇÃO E TRANSPORTE



REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 124 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: **Secretaria de transportes e viação**

DATA: 09/08/2021

OBJETO: Revisão obrigatória automóvel Spin placa FDH 5B82 ano 2020/2021

Solic 164
Proc.
Lec

Serviços

ITENS	DESCRIÇÃO
1.	REVISÃO DE AUTOMÓVEL

JUSTIFICATIVA: A revisão obrigatória de 10.000km é necessária para a garantir a continuidade da garantia de fábrica do automóvel Spin placa FDH5B82 ano 2020/2021, o qual é um veículo novo, adquirido pela prefeitura Municipal e que é utilizado pela Secretaria de Saúde na execução de vários trabalhos. A não realização da revisão resultará na perda da garantia

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.



10/08/2021

Recebido
Fraiz

CONTROLE
INVERNO

PÁGINA 03

RECEBEMOS DE WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.653
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

WP
WP DOS SANTOS MERCANTIL
DE VEICULOS ME

RUA JOÃO SALGUEIRO, 670 - SALA 04 - CENTRO, Porto
Ferreira, SP - CEP: 13660043 - Fone/Fax: 1632348202

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.653
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3520 1232 5235 7600 0120 5500 1000 0006 5310 0001 7004

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201152973984 - 08/12/2020 14:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 555085448112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRID	CNPJ - CPE 32.523.576/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL		09.654.201/0001-87	08/12/2020
ENDEREÇO RUA PARANA, 940	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/12/2020
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:19

FATURA

/ Num.: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 6504-8 CONTA CORRENTE: 23089-8 / V. Orig.: 95.300,00 / V. Desc.: 0,00 / V.

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	95.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

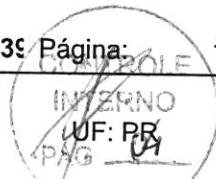
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
MINIVAN	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 7 LUGARES CÂMBIO MANUAL VEICULO NOVO. CHASSI Nº 9BGJP7520MB1R2506 MOTOR Nº JUY 002015, COR BRANCA, POTENCIA 106 CV, COMBUSTIVEL FLEX: ALCOOL / GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO: 2020, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO: 2021, CAPACIDADE 7 LUGARES, COD RENAVAN 104677, SEM RESERVA E ALIENAÇÃO	87032300	060	6403	01	1,0000	95.300,0000	95.300,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20113412	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA
 ROD. BR153 KM43, 2173
 Telefone: (43) 35349999
 C.N.P.J. 04972647000136
 Inscrição Estadual 9025443133

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA
 E-Mail:

Data do Orçamento: 11/08/2021
 Data de Validade: 12/08/2021



Dados do Cliente

Cliente: 11581 CNPJ : 76.968.064/0001-42 Bairro: CENTRO
 Nome: PREF MUNIC RIBEIRAO DO PINHAL CEP: 86490000
 Endereço: R.PARANA 983 Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR
 Complemento: Fone: 43 35511122 Ramal: 0

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJP7520MB182506 Placa: FDH5B82 KM médial: Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: SPIN 1.8 PREMIER KM atual: 0 Ano Mod.: 2021 Data Venda: BRANCO SUMM

Dados do Consultor

Nome: DANILO JOSE PEREIRA DA SILVA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 INSPECAO DE 10.000 KM

Item	Descrição	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
98550030	KIT GRAXA/DESENG.	B 35,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
KPA00246	HIGIENIZACAO AR - C	B 70,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
88905742	ADITIVO COMBUSTIV	I 18,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
90528145	ANEL DO BUJAO	B 10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
52102242	FILTER ASM-PASS C	L 70,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
24588463	FILTRO DE OLEO PAI	L 25,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
98550812	LUB ACD 0W20 DEXC	B 54,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00
93316245	FILTRO COMBUSTIVE	I 48,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00

Item	Descrição	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
116D-E0203-BLA	BALANCEAMENTO 4	200,00	0,30	0,00	0,00		0,00	60,00
116A-E2020-BLA	ALINHAMENTO	200,00	0,35	0,00	0,00		0,00	70,00

Sub-Total 0,00 622,00

Data de Início dos Serviços:	00/00/0000	Total das Peças	492,00
Data de Término dos Serviços:	00/00/0000	Total dos Serviços	130,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	622,00

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 42022, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 11 de Agosto de 2021

DANILO JOSE PEREIRA DA SILVA

PREF MUNIC RIBEIRAO DO PINHAL



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 8718/2021

CONTRIBUINTE:4972647000136/CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA
CPF / CNPJ...:04.972.647/0001-36
VALIDA ATÉ...:12/10/2021
REQUERENTE...:MARIA LUIZA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para utilização na transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 13 de Agosto de 2021

Código de autenticidade da certidão:857522025857522

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81760000000-1 00003948202-1 11012000000-2 00087180219-5





13/08/2021

00506397

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1107375****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.972.647/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050639730



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.972.647/0001-36

Razão Social: CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: RUA ALVARO DE ABREU 483 BR 153 KM 40 / JARDIM EGEA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081608004010297590

Informação obtida em 16/08/2021 08:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04.972.647/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:28 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **7202.196C.C8A2.8DE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.972.647/0001-36
Certidão n°: 25040013/2021
Expedição: 13/08/2021, às 08:57:22
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.972.647/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TERMO DE CIÊNCIA E OUTRAS AVENÇAS EM ATENÇÃO A LEI GERAL
DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

Tem o presente documento o objetivo de registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que **OURICAR NORTE – CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.972.647/0001-36, com sede na Rod. BR 153 KM 43, nº 2173, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, dados referentes as empresas em que atuem os usuários ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados pela Ouricar, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados pessoais

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.
- Fotos – fotos da entrega do veículo
- Dados Veículo;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados inseridos pelo Titular, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pela mesma, como por exemplo, revisões, campanhas de vendas e manutenção, eventos festivos, divulgação de campanhas, Participação em Feiras e Eventos dentre outros, a sua conveniência.

Finalidades do Tratamento dos Dados - O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento comercial.
- Possibilitar que a Controladora elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o Titular.

- Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos;

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Assim, declaro ciência quanto aos termos da referida lei para fins de proteção e armazenamento de dados pessoais, preenchidos nessa autorização, no banco de dados da entidade, para utilização em todo território nacional e no exterior, para arquivo, controle e manuseio das informações nesta empresa.

Outrossim, autorizam desde já, o recíproco contato e tratativas entre as partes signatárias, quanto em contato telefônico, correio eletrônico e quaisquer outros meios para comunicação ou demais tratativas.

Santo Antônio da Platina, ___/___/___

Cliente _____
Cpf _____
Rg _____

Testemunha 1
Nome _____
RG _____

Testemunha 2
Nome _____
RG _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 04.972.647/0001-36

NIRE 41204772013

FL.01.

1 - JOSÉ CANTARELLO, brasileiro, natural de Itápolis, Estado de São Paulo, nascido em 10 de abril de 1952, maior, casado no regime de comunhão total de bens, em 06 de dezembro de 1975, conforme registro de casamento n.º 6177, às fls. 61vs, livro B, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Dracena, Estado de São Paulo, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Perimetral Leste, n.º 592 Bairro Royal Park, CEP 19.907-570, portador da cédula de identidade RG. 6.449.236-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 04 de agosto de 2011, inscrito no CPF/MF sob o n.º 438.836.998-53; e;

2 - CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE, brasileira, natural de Catanduva, Estado de São Paulo, nascida em 15 de janeiro de 1983, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, em 30 de Janeiro de 2010, conforme Registro de casamento matricula 1714, às fls. 122, Livro B-aux. 07, do Cartório de Registro Civil e anexo de Bauru, Estado de São Paulo; comerciante, residente e domiciliada à Rua Dr. Armando Pieroni, n.º 10-50, apto. 302, Bairro Jardim América, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17017-050; portadora da cédula de identidade RG. 29.780.830-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 12 de maio de 2010, inscrita no CPF/MF sob o n.º 223.668.718-48;

3 - JOANELISA ADAMI CANTARELLO, brasileira, natural de Dracena, Estado de São Paulo, nascida em 06 de Agosto de 1979, maior, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Cury, n.º 538 Bairro Nova Ourinhos, CEP 19.907-460, portadora da cédula de identidade RG. 29.780.831-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012, inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.855.078-56.

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.972.647/0001-36, estabelecida no endereço: Rodovia BR 153, Km. 43, n.º 2173, bairro Vila Claro, CEP 86.430-000, nesta cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204772013, em sessão de 01 de Abril de 2002,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013

FL.02.

Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº. 20031578918, em sessão de 08 de julho de 2003, Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº. 20031979220, em sessão de 28 de julho de 2003, Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº. 20033066183, em sessão de 01 de outubro de 2003; Quarta Alteração Contratual registrada sob o nº. 20043423930, em sessão de 21 de Setembro de 2004; e Quinta Alteração Contratual registrada sob nº. 20092222234, em sessão de 02 de Junho de 2009; e Sexta Alteração Contratual registrada sob nº. 20121251039, em sessão de 20 de março de 2012 tem entre si justo e contratado este instrumento particular de SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

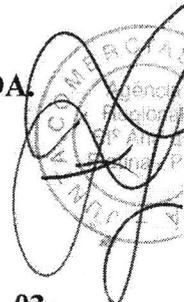
A sócia JOANELISA ADAMI CANTARELLO, passa a assinar o nome de JOANELISA ADAMI CANTARELO SILVA, casada em comunhão parcial de bens, registro em 29/02/2012 conforme registro de casamento, matrícula 116517, assento lavrado no livro B-aux. 09, fls.066, n 2254, registro no Cartório Civil das Pessoas Naturais na Rua Antonio Alves, 18-30 Centro de Bauru-SP, CEP 17015-331.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade tem uma filial na cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO** estado do Paraná, com endereço à **AVENIDA FRANCISCO LACERDA JÚNIOR**, n° 1427 **VILA GALEANO**, CEP 86.300-000, passa a partir desta data para a **AVENIDA TAKEO ATOMIYA**, n° 614, Jardim Estoril CEP 86.300-000, na **CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO** estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41900864862, em sessão de 21 de Setembro de 2004, esta inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 04.972.647/0003-06.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Sociedade que tinha por objetivo mercantil o “comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos, serviços de reboque de veículos, comércio a varejo de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de aluguel de automóveis sem motorista” **passa a ser comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos, serviços de reboque de veículos, comércio a varejo de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de aluguel de automóveis sem**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.03

motorista e Serviços de Intermediação Financeira e Seguros de Automóveis”

CLÁUSULA QUARTA:

Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social, no valor de R\$. 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), divididos em 430.000 (quatrocentas e trinta mil), quotas no valor nominal e unitário de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS - CAPITAL SOCIAL	
OSÉ CANTARELLO	408,500	R\$. 408.500,00
CAMILA A. CANTARELLO ANDRADE	10.750	R\$ 10.750,00
JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA	10.750	R\$ 10.750,00
Totalizando em	430.000	R\$ 430.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉXTA:

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios JOSE CANTARELLO, e ou JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA que ficam dispensados da prestação de caução, e que na qualidade de sócios administradores, competem em conjunto, e ou, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, em conjunto, ou isoladamente; sendo lhe entretanto vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.04.

CLÁUSULA OITAVA:

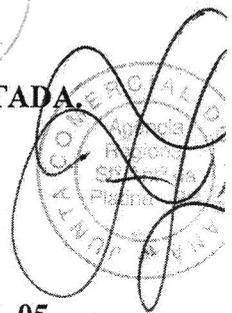
Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios administradores, a título de remuneração PRO-LABORE, a quantia mensal fixado em comum acordo, que será levado em contas de Resultados do Exercício.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei n.º. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo, e demais Alterações Contratuais, que adequando as disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1 - JOSÉ CANTARELLO, brasileiro, natural de Itápolis, Estado de São Paulo, nascido em 10 de abril de 1952, maior, casado no regime de comunhão total de bens, em 06 de dezembro de 1975, conforme registro de casamento n.º. 6177, às fls. 61vs, livro B, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Dracena, Estado de São Paulo, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Perimetral Leste, n.º. 592 Bairro Royal Park, CEP 19.907-570, portador da cédula de identidade RG. 6.449.236-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 04 de agosto de 2011, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 438.836.998-53;

2 - CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE, brasileira, natural de Catanduva, Estado de São Paulo, nascida em 15 de janeiro de 1983, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, em 30 de Janeiro de 2010, conforme Registro de casamento matrícula 1714, às fls. 122, Livro B-aux.07, do Cartório de Registro Civil e anexo de Bauru, Estado de São Paulo; empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Armando Pieroni, n.º. 10-50, apto. 302, Bairro Jardim America, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17017-050;; portadora da cédula de identidade RG. 29.780.830-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 12 de maio de 2010, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 223.668.718-48;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.05.

3 - JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA, brasileira, natural de Dracena, Estado de São Paulo, nascida em 06 de Agosto de 1979, maior, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Cury, nº. 538 Bairro Nova Ourinhos, CEP 19.907-460, portadora da cédula de identidade RG. 29.780.831-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012, inscrita no CPF/MF sob o nº. 281.855.078-56 casada em comunhão parcial de bens, registro em 29/02/2012 conforme registro de casamento, matrícula 116517, assento lavrado no livro B-aux. 09, fls.066, n 2254, registro no Cartório Civil das Pessoas Naturais na Rua Antonio Alves, 18-30 Centro de Bauru-SP, CEP 17015-331.

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.972.647/0001-36, estabelecida no endereço na Rodovia BR 153, km, 43, Nº. 2173, bairro Vila Claro, CEP 86.430-000, nesta cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204772013, em sessão de 01 de abril de 2002, Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº. 20031578918, em sessão de 08 de julho de 2003, Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº. 20031979220, em sessão de 28 de julho de 2003, Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº. 20033066183, em sessão de 01 de outubro de 2003; Quarta Alteração Contratual registrada sob o nº. 20043423930, em sessão de 21 de Setembro de 2004; e Quinta Alteração Contratual, registrada sob nº. 20092222234, em sessão de 02 de junho de 2009; e Sexta Alteração Contratual registrada sob nº. 20121251039, em sessão de 20 de março de 2012, tem entre si justo e contratado este instrumento particular de Consolidação do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade mercantil limitada que gira sob o nome empresarial de **CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. tem seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204772013, em sessão de 01 de Abril de 2002; está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 04.972.647/0001-36.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 04.972.647/0001-36

NIRE 41204772013

FL.06.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com endereço à Rodovia BR 153, km 43, nº. 2173, Bairro Vila Claro, CEP. : 86.430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem uma filial na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com endereço à AVENIDA TAKEO ATOMIYA, n° 614, Jardim Estoril CEP 86.300-000, na CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO estado do Paraná.; constituída conforme Quarta Alteração de Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41900864862, em sessão de 21 de Setembro de 2004, esta inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 04.972.647/0003-06.

CLÁUSULA QUARTA:

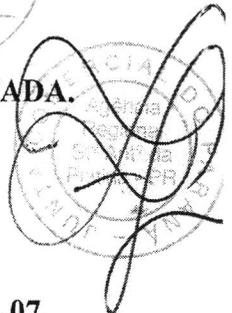
A Sociedade tem por objetivo mercantil o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos, serviços de reboque de veículos, comércio a varejo de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de aluguel de automóveis sem motorista, serviços de Intermediação Financeira e Seguros de automóveis”

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, e teve seu início de atividades a partir de 25 de Março de 2002.

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social é de R\$. 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), representados por 430.000 (quatrocentos e trinta mil) quotas de Capital Social no valor unitário e nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma das quotas, inteiramente subscritas e integralizadas, pelos sócios em moeda corrente do país.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.07.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Capital Social é integralizado pelos sócios nas seguintes quotas de Capital e valores, perfazendo o total de R\$. 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), e conseqüentemente 430.000 (quatrocentas e trinta mil) quotas de capital.

SOCIOS	QUOTAS - CAPITAL SOCIAL	
JOSÉ CANTARELLO	408.500	R\$. 408.500,00
CAMILA A. CANTARELLO ANDRADE	10.750	R\$. 10.750,00
JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA	10.750	R\$. 10.750,00

Totalizando em	430.000	R\$. 430.000,00
----------------	---------	-----------------

CLÁUSULA OITAVA:

Do Capital Social, destaca-se para fins fiscais 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$. 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), para a filial de Cornélio Procópio, Estado de Paraná.

A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As quotas da sociedade são indivisíveis não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na proporção das quotas que possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o qual deverá fazer dentro de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.08.

sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios JOSE CANTARELLO, e ou JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA que ficam dispensado da prestação de caução, e que na qualidade de sócios administradores, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, em conjunto, ou isoladamente; sendo lhes entretanto vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios administradores, a título de remuneração PRO-LABORE, a quantia mensal fixado em comum acordo, que será levado em contas de Resultados do Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O Ano Social coincidirá com o Ano Civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado um Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas respectivas quotas de Capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA:

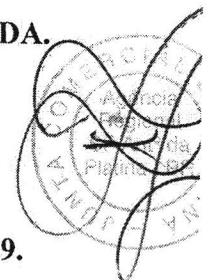
As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**



FL.09.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em relação a seu sócio.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósito fechado, ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social e suas Alterações Contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular da Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONTROLE
LIBERADO
PAG 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013

[Handwritten signature]

FL.10.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Santo Antônio da Platina, PR, 03 de Março de 2014

[Handwritten signature]
José Cantarello
Sócio Administrador

[Handwritten signature]
Camila A. C. Andrade
Camila Adami Cantarello Andrade
Sócia Cotista

[Handwritten signature]
Joanelisa Adami Cantarello Silva
Sócia Administradora
CPF nº. 281.855.078-56.

Testemunhas
[Handwritten signature]
- MARCIO ANTONIO PENHA
CPF: 050.535.158-75

[Handwritten signature]
MARIA LUIZA DOS SANTOS PITARELO
CPF: 590.475.429-91

Vistoriado por: Gilberto Andrade Junior – OAB/SP 221204 CPF. 281535588-46 –
RG 305793639-SP

de Protesto
Títulos
Jo Rodrigues Silva
autorizada
S/SP

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dra. Daisy Abujamra Bozon Verdugaz - Tabeleira
Av. Alípio Arantes, 426 - Centro - Ourinhos/SP Cep 19900-031
Fone (14) 3322 2542 - Fax (14) 3326 1947

RECONHECO POR VERDADEIRA 2 FIRMAS(S) DE:
CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE E JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA
OURINHOS, 10/03/2014. Em test. da Verdade.

MARCIA TERESINHA CARVALHO RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Custas: R\$ 23,00 - Selos(s): 22650-AA, 82651-AA

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
0683AA082650

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
0683AA082651

[Handwritten signature]
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.768.116-8 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/03/2014
SOB NÚMERO: 20141451564
Protocolo: 14/145156-4, DE 12/03/2014

Empresário: 41 2 0477201
EMPRESA: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Processo de dispensa 012/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:04972647000136
ENDEREÇO: ROD.BR 153-KM 43-2173-VILA CLARO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - CEP: 86.430-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	02 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
02	02unid	ALINHAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
			SUBTOTAL	R\$ 130,00
		PEÇAS		
01	01 unid	KIT GRAXA/DESENG	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02	01 unid	HIGIENIZAÇÃO AR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	01 unid	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
04	01 unid	ANEL DO BUJAO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	01 unid	FILTER ASM-PASS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
06	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	04 unid	LUB ACD OW20 DEXC	R\$ 54,00	R\$ 216,00
08	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 492,00
			TOTAL	R\$ 622,00

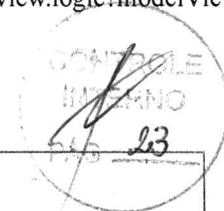
Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de agosto de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

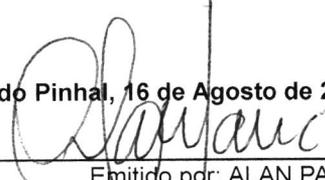


CERTIDÃO NEGATIVA 806/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/10/2021		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJTXC8A3UG	
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA.			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6724	04.972.647/0001-36	9025443133	
ENDEREÇO			
RODOVIA BR 153 - KM 43, 2173 - JARDIM EGEAQ CEP: 86430000 Santo Antônio da Platina - PR			
ATIVIDADES			
Não definidas			
Observações:			
<p>Ribeirão do Pinhal, 16 de Agosto de 2021</p>  Emitido por: ALAN PAIVA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Processo de dispensa 012/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:04972647000136
ENDEREÇO: ROD.BR 153-KM 43-2173-VILA CLARO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - CEP: 86.430-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	02 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
02	02 unid	ALINHAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
			SUBTOTAL	R\$ 130,00
		PEÇAS		
01	01 unid	KIT GRAXA/DESENG	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02	01 unid	HIGIENIZAÇÃO AR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	01 unid	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
04	01 unid	ANEL DO BUJAO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	01 unid	FILTER ASM-PASS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
06	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	04 unid	LUB ACD OW20 DEXC	R\$ 54,00	R\$ 216,00
08	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 492,00
			TOTAL	R\$ 622,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de agosto de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Revisão do veículo GM/Spin - placas FDH 5B82, ano 2020/21, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia SUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 492,00 (*quatrocentos e noventa e dois reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02010 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 130,00 (*cento e trinta reais*).

Ribeirão do Pinhal, 16 de agosto de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Tesouraria

Processo de dispensa 012/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:04972647000136
ENDEREÇO: ROD.BR 153-KM 43-2173-VILA CLARO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - CEP: 86.430-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	02 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
02	02 unid	ALINHAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
			SUBTOTAL	R\$ 130,00
		PEÇAS		
01	01 unid	KIT GRAXA/DESENG	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02	01 unid	HIGIENIZAÇÃO AR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	01 unid	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
04	01 unid	ANEL DO BUJAO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	01 unid	FILTER ASM-PASS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
06	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	04 unid	LUB ACD OW20 DEXC	R\$ 54,00	R\$ 216,00
08	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 492,00
			TOTAL	R\$ 622,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de agosto de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 DE AGOSTO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

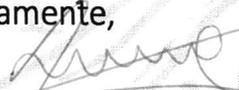
VALOR ESTIMADO: R\$ 622,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a revisão do veículo GM/SPIN, placas FDH 5B82, ano 2020/21, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ-ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de dispensa 012/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:04972647000136
ENDEREÇO: ROD.BR 153-KM 43-2173-VILA CLARO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - CEP: 86.430-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	02 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
02	02 unid	ALINHAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
			SUBTOTAL	R\$ 130,00
		PEÇAS		
01	01 unid	KIT GRAXA/DESENG	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02	01 unid	HIGIENIZAÇÃO AR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	01 unid	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
04	01 unid	ANEL DO BUJAO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	01 unid	FILTER ASM-PASS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
06	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	04 unid	LUB ACD OW20 DEXC	R\$ 54,00	R\$ 216,00
08	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 492,00
			TOTAL	R\$ 622,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de agosto de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PARECER n° 324.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 km do veículo SPIN, PLACA FDH-5B82. REGULARIDADE. ART. 24, INCISOS II E XVII, DA LEI 8.666/93 C/C ART. 1, INCISO II, ALÍNEA "A" DECRETO NACIONAL N° 9412/2018.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca da Dispensa de Licitação n° 012/2021, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 km do veículo SPIN, PLACA FDH-5B82.**

O processo de dispensa veio instruído com:

*" I - Solicitação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 km do veículo SPIN, PLACA FDH-5B82** sob justificativa de que faz-se necessário a revisão para a continuidade da garantia de fábrica do automóvel Spin placa FDH5B82 ano 2020/2021*

II - Orçamento apresentado pela empresa Cantarello Veículos e Peças LTDA, no valor de R\$ 622,00;

III - Manifestação Orçamentária do contador desta municipalidade, onde atesta disponibilidade orçamentária;

V - Parecer financeiro do Secretário Municipal de Fazenda desta municipalidade, onde atesta que o ente político dispõe de recursos financeiros".

É o breve relatório, passo a análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Na Administração Pública impõe-se a obrigatoriedade da licitação, todavia o direito administrativo traz hipóteses onde há ressalva à obrigatoriedade. Uma das exceções é a dispensa de licitação.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a dispensa de licitação "caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório" (Manual de Direito Administrativo, p. 261, 2019).

A situação ora em análise versa sobre contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 km do veículo SPIN, PLACA FDH-5B82**, no valor previsto de R\$ 622,00.

Referida quantia pecuniária insere-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93, atualizado pelo art. 1°, inciso II, alínea "a" decreto nacional n° 9412/2018, que permite a contratação direta para serviços e compras de valor até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

José dos Santos Carvalho Filho, ao comentar acerca da dispensa em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da lei n° 8.666/93) leciona que nesses dois incisos não se exige justificção detalhada, e que a verificação da legalidade, nessas hipóteses, é mais simples e objetiva, dependendo apenas do

RF



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



enquadramento do valor do contrato na faixa autorizativa para a dispensa do certame (Manual de Direito Administrativo, p. 262, 2019).

Dessa maneira, tendo em vista que o valor da contratação direta por dispensa de licitação está dentro do previsto em lei, esta procuradoria não se opõe à continuidade da contratação direta.

Para além, disso, a situação também encontra amparo no art. 24, inciso XVII da lei nº 8.666/93, tendo em vista que a manutenção da revisão durante período de garantia técnica faz-se importante tendo em vista a vigência da garantia:

Art. 24, XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Ressalta-se, todavia, que a troca das peças indicadas na solicitação só deverão ocorrer caso realmente necessário, o que significa que, itens do carro em perfeitas condições não deverá ser feita a troca, sob pena de prejuízo ao erário deste municipalidade. A título de exemplo, se a vela do veículo estiver sem apresentação de problemas, não se mostra necessário sua troca.

3. DECISÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pela regularidade formal quanto ao processo de dispensa de licitação nº 012/2021.

Ribeirão do Pinhal, 16/08/2021

S.M.J. e parecer
Rafael Frizon
OAB/PR 29.542



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 31

De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de dispensa n.º 012/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:04972647000136
ENDEREÇO: ROD.BR 153-KM 43-2173-VILA CLARO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - CEP: 86.430-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	02 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
02	02 unid	ALINHAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
			SUBTOTAL	R\$ 130,00
		PEÇAS		
01	01 unid	KIT GRAXA/DESENG	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02	01 unid	HIGIENIZAÇÃO AR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	01 unid	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
04	01 unid	ANEL DO BUJAO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	01 unid	FILTER ASM-PASS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
06	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	04 unid	LUB ACD OW20 DEXC	R\$ 54,00	R\$ 216,00
08	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 492,00
			TOTAL	R\$ 622,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de agosto de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 10.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF:- 04.972.647/0001-36
ENDEREÇO:- ROD. BR 153 KM43 – 2173 – VILA CLARO.
CIDADE:- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR – CEP: 86.430-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 24 XVII** da Lei 8.666/93, autorizando-se **serviços de revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, posto que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação, em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e lembrando que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Diretor do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo. Registramos ainda que o Departamento de Compras deve observar os limites a serem respeitados para Compras e Serviços por dispensa de licitação, sob pena de cair em fracionamento, crime previsto na lei 8666/93.

Ribeirão do Pinhal, 16 de agosto de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -

Adriana Cristina de Matos
Presidente -

Maria Magali Mossato Corrêas
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de dispensa n. ° 012/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:04972647000136
ENDEREÇO: ROD.BR 153-KM 43-2173-VILA CLARO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - CEP: 86.430-000

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	BALANCEAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 60,00
02	01 unid	ALINHAMENTO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
			SUBTOTAL	R\$ 130,00
		PEÇAS		
01	01 unid	KIT GRAXA/DESENG	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02	01 unid	HIGIENIZAÇÃO AR	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	01 unid	ADITIVO COMBUSTIVEL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
04	01 unid	ANEL DO BUJAO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	01 unid	FILTER ASM-PASS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
06	01 unid	FILTRO DE OLEO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	04 unid	LUB ACD OW20 DEXC	R\$ 54,00	R\$ 216,00
08	01 unid	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
			SUBTOTAL	R\$ 492,00
			TOTAL	R\$ 622,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de agosto de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **012/2021**

OBJETO: - Serviço de revisão de 10.000km no veículo CHEVOLET SPIN PLACA FDH-5B82 – conforme secretaria de Transportes e Viação.

INTERESSADO: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	04
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	05 a 09
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	25
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	23
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	27
08	Houve Parecer Jurídico?	S	29,30
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	32
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 33

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **012/2021** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 17 de Agosto de 2021.


Alan Paiva
Controle Interno
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.463-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 10.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/CPF:- 04.972.647/0001-36
ENDEREÇO:- ROD. BR 153 KM43 – 2173 – VILA CLARO.
CIDADE:- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR – CEP: 86.430-000
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2026 – Manut.Atividades Fundo Mun.Saúde
1990 – 339030.0000 – Material de Consumo.
FR 303
R\$ 492,00

2010 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.
FR 303
R\$ 130,00

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XVII - Lei 8.666/93 – Garantia.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO os serviços do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 17 de agosto de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano IV | Edição n.º 649

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 10.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA . CNPJ: 04.972.647/0001-36. VALOR: R\$ 622,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 17/08/2021.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE

Razão social:	MODELO PNEUS LTDA
CPF/MF:	94.510.682/0001-26
Endereço:	Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco – 56 Caixa Postal 624 – CEP 95.705-880 na cidade de Bento Gonçalves – RS .

II - SEGUNDA DISTRATANTE

Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR

III - OBJETO

Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 003/2021.
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	07/02/2022

Cláusula Primeira - Fica distratado a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 13/08/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente